

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Gráficos para Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, art. 74, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para contratação de artista consagrado, conforme inciso II. De acordo com a Lei nº 6.533/78, considera-se artista o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural para exibição pública. A contratação tem por finalidade garantir a realização de apresentação artística durante o evento municipal, atendendo ao interesse público e à programação cultural estabelecida.

AUTORIZAÇÃO:

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, diretamente ou por empresário exclusivo, conforme especificações e fundamentos legais apresentados, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Belo Jardim-PE, 02 de março de 2026.

Filipe de Oliveira Vieira
Secretária de Cultura, Turismo e Empreendedorismo